



PROJETO DE LEI 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG, que recebem mensalmente salário mínimo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pingo D'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

2019.

Pingo D'Água, 15 de fevereiro de

Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D'Água